



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 215.093,48**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 215.093,48 (duzentos e quinze mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.01 MDE
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.300,00
Unidade orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados
339030 – Material de consumo R\$ 1.071,70

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
319092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 12.721,78

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

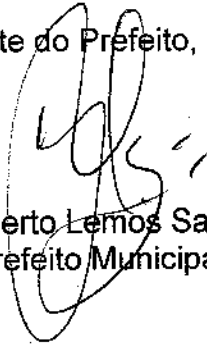
Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
449051 – Obras e instalações R\$ 200.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.01 MDE
339030 – Material de consumo R\$ 1.300,00
Unidade orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.071,70

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 12.721,78

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ildo Roberto Lemos Sallaberry', written over a faint circular stamp or watermark.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal